

**NEGOCIAÇÕES DA AGENDA DE
DESENVOLVIMENTO PÓS-2015:
ELEMENTOS ORIENTADORES
DA POSIÇÃO BRASILEIRA**

**09 de SETEMBRO
2014**

NOTA EXPLICATIVA

Este documento foi elaborado com o objetivo de orientar os negociadores brasileiros nas discussões do Grupo de Trabalho Aberto sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (GTA-ODS), constituído no âmbito da Assembleia-Geral das Nações Unidas, cujas atividades foram concluídas em julho de 2014.

O conteúdo deste documento reúne as contribuições dos 27 Ministérios e órgãos de governo que integram o Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Agenda Pós-2015. Também incorpora os comentários da sociedade civil recolhidos nos eventos "Diálogos Sociais: Desenvolvimento Sustentável na Agenda Pós-2015 – Construindo a Perspectiva do Brasil" (Rio de Janeiro, 11/02/2014) e "Arena da Participação Social" (Brasília, 23/05/2014), bem como os insumos de representantes das entidades municipais articulados em oficinas organizadas pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República e pelo Ministério das Cidades.

Tendo em vista a ampla gama de assuntos tratados nas negociações dos ODS, é do interesse brasileiro seguir aprimorando as discussões no âmbito do esforço coletivo empreendido pela coordenação brasileira.

Sumário

1. INTRODUÇÃO	4
Processos negociadores	4
Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Agenda Pós-2015	5
2. ELEMENTOS ORIENTADORES DA POSIÇÃO BRASILEIRA	7
2.1 Princípios orientadores e elementos associados ao processo negociador	7
I. ERRADICAÇÃO DA POBREZA	7
II. A CENTRALIDADE DOS RESULTADOS DA CONFERÊNCIA DA RIO+20 E O EQUILÍBRIO ENTRE AS DIMENSÕES ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL	7
III. UNIVERSALIDADE E DIFERENCIAÇÃO	8
IV. INCLUSÃO, EQUIDADE E O ENFOQUE DE DIREITOS	8
V. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	9
VI. PADRÕES SUSTENTÁVEIS DE CONSUMO E PRODUÇÃO	9
VII. DIMENSÃO ECONÔMICA DO DESENVOLVIMENTO	10
VIII. MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO ADEQUADOS E ADICIONAIS	10
IX. QUESTÕES SISTÊMICAS INTERNACIONAIS	11
X. A TAREFA INCOMPLETA DOS ODM	11
XI. DESAGREGAÇÃO	12
XII. MONITORAMENTO DOS ODS	12
XIII. CAPILARIDADE DOS ODS	13
XIV. PARTICIPAÇÃO SOCIAL	13
2.2 Elementos substantivos	14
1. Erradicação da Pobreza	14
2. Redução das desigualdades	14
3. Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres	16
4. Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura Sustentável	17
5. Saúde e dinâmicas populacionais	18
6. Educação	19
7. Cultura e meios de vida	20
8. Urbanização e cidades sustentáveis	21
9. Águas e saneamento básico	22
10. Energia	23
11. Mudança do clima	24
12. Indústria e infraestrutura	24
13. Crescimento econômico e emprego	25
14. Padrões sustentáveis de produção e consumo	26
15. Ecossistemas terrestres, biodiversidade e florestas	27
16. Recursos marinhos e oceânicos	28
17. Cultura de paz e instituições democráticas	28
18. Meios de implementação	29

1. INTRODUÇÃO

Processos negociadores

A Agenda Pós-2015 corresponde a todo o conjunto de programas, ações e diretrizes que vão orientar os trabalhos das Nações Unidas e de seus países-membros em direção ao desenvolvimento sustentável, após 2015. Construindo sobre a experiência internacional com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, ou ODM, cuja vigência se encerra em 2015, a nova Agenda de Desenvolvimento tem como desafio estruturar, de forma simultânea e equilibrada, os esforços globais em prol da erradicação da pobreza e da integração efetiva das dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável. Diferentemente dos ODM, que propunham metas setoriais, a Agenda Pós-2015 deverá contar com uma perspectiva abrangente e universal, com compromissos que se apliquem tanto a países em desenvolvimento quanto aos desenvolvidos. Os processos de discussão sobre a Agenda Pós-2015 envolvem diversos foros, entre os quais:

- **Grupo de Trabalho Aberto sobre Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** – Foi criado no âmbito da Assembleia Geral das Nações Unidas, a partir de decisão da Conferência Rio+20. Consiste de foro intergovernamental com a atribuição de discutir possível formato e conteúdo dos ODS e é composto por cerca de 70 países, entre os quais o Brasil. Seus trabalhos foram organizados em duas etapas. Na primeira, de março de 2013 até fevereiro de 2014, foram realizadas reuniões informativas sobre temas diversos, com vistas a reunir informações e avaliar o progresso alcançado nos esforços globais em prol do desenvolvimento. Na segunda fase, que se estenderá de abril a setembro de 2014, o Grupo deverá formular relatório com proposta sobre os ODS. Esse documento será apresentado à 68ª Assembleia Geral da ONU, que se encerra em setembro de 2014.

- **Comitê Intergovernamental de Peritos sobre Financiamento do Desenvolvimento Sustentável** – Também criado a partir de decisão da Conferência Rio+20, o Comitê reúne especialistas de 30 países, a fim de elaborar recomendações sobre uma estratégia de financiamento para o desenvolvimento sustentável. Espera-se que tal estratégia de financiamento possa auxiliar os países em desenvolvimento na implementação dos compromissos contemplados na Agenda Pós-2015. O Brasil foi representado nas três primeiras reuniões do Comitê pelo Dr. Francisco Gaetani, Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente, que também co-presidiu subgrupo temático sobre identificação de fontes de financiamento. Até setembro de 2014, deverá ser finalizado relatório com as propostas a serem consideradas pela Assembleia Geral da ONU.

- **Processo intergovernamental de negociação sobre a Agenda Pós-2015** - será lançado na abertura da 69ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2014, e construirá sobre os resultados de outros processos, como o Grupo de Trabalho

sobre ODS e o Comitê de Peritos sobre Financiamento. O processo de negociação deverá ser concluído até setembro de 2015, quando está prevista a realização de evento de alto nível para lançamento da nova Agenda de Desenvolvimento. As negociações intergovernamentais também deverão ser subsidiadas por relatório do Secretário-Geral das Nações Unidas, a ser elaborado, entre outros, com base em propostas oriundas dos processos intergovernamentais, da sociedade civil e do Painel de Alto Nível sobre a Agenda Pós-2015, o qual contou com a participação da Ministra Izabella Teixeira.

Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Agenda Pós-2015

Com o intuito de estabelecer os elementos orientadores para a participação do Brasil nas discussões relativas à Agenda Pós-2015, criou-se mecanismo de coordenação, no formato de Grupo de Trabalho Interministerial, composto pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores, do Meio Ambiente, da Fazenda, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. O GTI foi criado por meio da Portaria Interministerial No. 116, de 19 de fevereiro de 2014.

O Grupo de Trabalho Interministerial sobre a Agenda para o Desenvolvimento Pós-2015 foi oficialmente lançado em cerimônia realizada no dia 31 de março de 2014. A reunião, que teve lugar na Sala San Tiago Dantas do Palácio Itamaraty, foi copresidida pelo Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, Embaixador Eduardo dos Santos, e pela Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira. Também compuseram a mesa a Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello; o Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República, Diogo de Sant'Anna; e o Subsecretário para Instituições Econômico-Financeiras e Cooperação Internacional do Ministério da Fazenda, Ministro Fernando Pimentel.

O GTI está integrado por representantes de 27 ministérios e órgãos do Governo:

- Casa Civil da Presidência da República
- Ministério da Justiça
- Ministério da Defesa
- Ministério das Relações Exteriores
- Ministério da Fazenda
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- Ministério da Educação
- Ministério da Cultura
- Ministério do Trabalho e Emprego
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
- Ministério da Saúde
- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
- Ministério de Minas e Energia

- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
- Ministério do Meio Ambiente
- Ministério do Turismo
- Ministério do Desenvolvimento Agrário
- Ministério das Cidades
- Ministério da Pesca e Aquicultura
- Secretaria-Geral da Presidência da República
- Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República
- Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República
- Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República
- Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
- Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- Assessoria Especial da Presidência da República

2. ELEMENTOS ORIENTADORES DA POSIÇÃO BRASILEIRA

2.1 Princípios orientadores e elementos associados ao processo negociador

I. ERRADICAÇÃO DA POBREZA

O Brasil considera que a erradicação da pobreza, em todas as suas manifestações, deve constar como primeira prioridade nas iniciativas para o desenvolvimento sustentável. Com base na experiência dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, tem assinalado a importância de que essa prioridade permeie o conjunto dos ODS na forma de eixo central, em linha com o reconhecimento, oriundo da Rio+20, de que a erradicação da pobreza constitui o maior desafio global da atualidade e requisito indispensável para se alcançar o desenvolvimento sustentável. O Brasil tem destacado, ainda, as múltiplas dimensões da pobreza e seus vínculos com outras áreas do desenvolvimento sustentável.

O Brasil advoga a adoção de medidas universais de proteção social – de forma a assegurar piso mínimo de proteção para prevenir ou reduzir a pobreza, a vulnerabilidade e a exclusão social – bem como a progressiva elevação dos níveis de proteção oferecidos. O Governo brasileiro defende, ademais, que a abordagem universal seja complementada com medidas específicas, voltadas a alcançar grupos vulneráveis e/ou marginalizados que, por diferentes razões, tendem, quando não são especificamente focados pelas políticas públicas, a ter dificuldades para se beneficiar das medidas oferecidas de forma universal. O Brasil advoga, portanto, que políticas de caráter universal devem ser associadas a políticas de caráter transversal voltadas a abordar as necessidades específicas de grupos em situação de vulnerabilidade.

II. A CENTRALIDADE DOS RESULTADOS DA CONFERÊNCIA DA RIO+20 E O EQUILÍBRIO ENTRE AS DIMENSÕES ECONÔMICA, SOCIAL E AMBIENTAL

O Brasil considera que os temas contemplados nos ODS e na Agenda Pós-2015 devem estar alinhados às prioridades identificadas no documento final da Rio+20, com vistas à erradicação da pobreza e à promoção da abordagem equilibrada e integrada entre as dimensões econômica, social e ambiental do desenvolvimento sustentável. Em termos práticos, o Brasil não considera apropriada a inclusão, no contexto dos ODS, de temas que não tenham sido objeto de devida discussão e consenso na Rio+20, que representa o mais recente acordo político de alto nível sobre desenvolvimento sustentável. A inclusão de temas alheios ao arcabouço da Rio+20, como questões relativas à segurança doméstica e internacional, implicaria a diluição dos esforços internacionais e do mandato efetivamente acordado para os ODS e a Agenda Pós-2015, no sentido de erradicar a pobreza e promover o desenvolvimento sustentável.

III. UNIVERSALIDADE E DIFERENCIAÇÃO

O Brasil tem enfatizado, reiteradamente, que o potencial transformador dos ODS está enraizado na conjugação da universalidade com diferenciação. Segundo o mandato contido no documento final da Rio +20, os ODS devem ser de natureza global e universalmente aplicáveis a todos os países, levando em conta as diferentes realidades nacionais, dinâmicas sociais, capacidades e níveis de desenvolvimento, e respeitando políticas e prioridades nacionais (parágrafo 247 de "O Futuro que Queremos"). É fundamental que esse mandato seja aplicado de forma integral, de modo a assegurar o equilíbrio, coerência e impacto da Agenda. O Brasil acredita que o Princípio 7 da Declaração do Rio (1992), relativo às "responsabilidades comuns, mas diferenciadas", situa-se na base do acordo para elaborar ODS de natureza universal. Esse entendimento é respaldado pelo conjunto dos países em desenvolvimento. A universalidade com diferenciação só será efetiva se, na fase de definição das metas e de indicadores, forem estabelecidos parâmetros que consigam expressar compromissos tanto dos países desenvolvidos como dos países em desenvolvimento. Do contrário, assume-se o risco de que a universalidade e a diferenciação fiquem restritas aos termos do preâmbulo, sem efeito prático sobre o conjunto da comunidade internacional.

IV. INCLUSÃO, EQUIDADE E O ENFOQUE DE DIREITOS

O Brasil tem enfatizado a importância de que a construção dos ODS esteja amparada na perspectiva da inclusão, da equidade e da implementação efetiva dos direitos humanos consagrados nos diversos instrumentos internacionais que buscam garantir a igualdade a grupos vulneráveis, como a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (1979), a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994), a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006), a Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância (2001), entre outras.

O foco na inclusão está alinhado à defesa permanente pelo Brasil da participação plena e efetiva da sociedade na discussão e na implementação de políticas de desenvolvimento, com vistas inclusive à percepção equitativa de seus benefícios. Do ponto de vista do Brasil, a superação das desigualdades é uma diretriz central para aperfeiçoar o marco internacional voltado para o desenvolvimento. É importante, nesse

sentido, que os ODS e a Agenda Pós-2015 abordem tanto a desigualdade dentro dos países quanto as profundas desigualdades ainda verificadas entre os países.

Os ODS deverão ser capazes de responder a uma das mais fortes críticas recebidas pelos ODM: a de que foram muito eficazes para ajudar a trazer avanços em números agregados dentro de países, mas que não previram instrumentos para garantir que esses avanços alcançassem grupos sociais vulneráveis ou marginalizados. Dessa forma, os ODM não teriam necessariamente contribuído para a diminuição de desigualdades históricas e a realização da equidade social. Caberia aos ODS um foco claro e transversal sobre o enfrentamento das desigualdades que acometem diversos grupos sociais e a realização da equidade.

O Brasil tem defendido a incorporação não apenas do conceito de igualdade de oportunidades, como também do conceito de igualdade de resultados. Este busca trazer à tona os problemas estruturais que dificultam que determinados grupos alcancem resultados exitosos, mesmo em situações em que as oportunidades estão formalmente abertas a todas as pessoas. O Governo brasileiro considera fundamental avançar, nas políticas públicas, no sentido de corrigir as desigualdades de resultados, como, por exemplo, as diferenças salariais baseadas em condições de gênero, de raça ou de deficiência.

V. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A experiência dos Objetivos do Milênio demonstra que a abordagem vertical e isolada adotada em relação aos temas ambientais impactou negativamente em sua implementação. Desse modo, o Brasil tem trabalhado com os demais Estados Membros das Nações Unidas para que se possa alcançar formato mais transversal no que se refere à dimensão ambiental em todos os ODS, em particular em temas como manejo sustentável dos recursos naturais, oceanos, florestas, água, biodiversidade, urbanização e o desafio da mudança do clima.

Convém preservar o caráter transversal da dimensão ambiental, bem como a referência equilibrada às três dimensões que integram o conceito de desenvolvimento sustentável, tal como consagrado na Declaração do Rio e nos Acordos Multilaterais Ambientais (MEAs, da sigla em inglês).

VI. PADRÕES SUSTENTÁVEIS DE CONSUMO E PRODUÇÃO

O Brasil tem ressaltado que o debate sobre padrões sustentáveis de consumo e produção (PSCP) merece maior espaço no marco das discussões do desenvolvimento sustentável,

posição historicamente reiterada na Rio-92, em Johannesburgo (2002) e na Rio+20 (2012). O Brasil acredita que as discussões em curso sobre os ODS têm colocado demasiada ênfase no lado da produção, descurando-se dos padrões insustentáveis de consumo, área que exigirá fortes compromissos dos países desenvolvidos. O Brasil também tem defendido que os esforços de implementação dos ODS sejam articulados junto ao Plano Decenal de Programas sobre Padrões de Consumo e Produção Sustentáveis, que foi adotado na Rio+20. Conforme acordado no Plano, é fundamental que os países desenvolvidos assumam a liderança na adoção de padrões mais sustentáveis, tendo em vista suas capacidades e responsabilidades específicas. Todos os países devem, entretanto, promover iniciativas nessa área, em que os países desenvolvidos deverão assumir a liderança, e países em desenvolvimento seguirão padrões semelhantes respeitando suas necessidades e capacidades, em particular seu direito ao desenvolvimento.

Políticas públicas, novas parcerias e estratégias voltadas para a promoção de padrões mais sustentáveis de produção e consumo podem liberar recursos para o combate à pobreza. Uma cooperação internacional mais robusta que envolva entendimentos sobre novas disciplinas e mecanismos eficazes de promoção da inovação tecnológica e transferência de tecnologias constitui condição fundamental para a universalização dos esforços em prol da transição da economia global para padrões de produção e consumo mais sustentáveis.

VII. DIMENSÃO ECONÔMICA DO DESENVOLVIMENTO

O Brasil tem destacado a importância da vertente econômica do desenvolvimento como condição necessária para a erradicação da pobreza e a implementação equilibrada do desenvolvimento sustentável, em suas três dimensões. A promoção da dimensão econômica do desenvolvimento encerra esforços coletivos para uma economia mundial mais consentânea à superação dos desafios do desenvolvimento, ao crescimento sustentado de longo prazo e à estabilidade econômica. A ênfase nos aspectos econômicos também recorda a importância da adoção de medidas para apoiar a disponibilização de recursos financeiros, a transferência de tecnologia, a capacitação técnica e a criação de oportunidades econômicas para os países em desenvolvimento, como requisito central para a consecução dos ODS em sua totalidade.

VIII. MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO ADEQUADOS E ADICIONAIS

O Brasil acredita que a identificação de meios de implementação adequados à ambição dos ODS é parte essencial desse processo intergovernamental, incluindo o cumprimento dos compromissos da Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (ODA). Considera necessário

ter um objetivo autônomo para meios de implementação, como uma "Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável" renovada, e, ao mesmo tempo, transversalizar o tema por toda a matriz dos ODS, de modo que cada objetivo esteja acompanhado de seus respectivos meios de implementação. Assinala que, como o desafio dos ODS vai muito além daquele dos ODM, é fundamental poder contar com recursos adicionais a partir da mobilização de todo o espectro de fontes e de mecanismos disponíveis, inclusive aqueles inovadores. Refuta, portanto, o discurso sobre a crescente "irrelevância" das fontes de financiamento públicas internacionais, e insiste, reiteradamente, na importância do cumprimento dos compromissos da Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (ODA).

O Brasil tem expressado, ademais, preocupação com a crescente dependência do sistema das Nações Unidas em relação às "parcerias" com o empresariado e fundações privadas, as quais não necessariamente operam em linha com as diretrizes decididas pelos Estados Membros. Para o Brasil, as parcerias da ONU com o setor privado devem ser entendidas como elemento complementar aos esforços intergovernamentais e devem receber melhor enquadramento institucional no âmbito dos mecanismos de governança da ONU.

IX. QUESTÕES SISTÊMICAS INTERNACIONAIS

O Brasil aponta a timidez das discussões, no âmbito dos ODS, sobre as questões sistêmicas internacionais que permitiriam a criação de um ambiente propício para a implementação do desenvolvimento sustentável, tais como comércio internacional, dívida externa, transferência de tecnologia, arquitetura financeira internacional e reforma da governança econômica global. A discussão das questões sistêmicas internacionais e a democratização das instâncias internacionais deve fazer parte dos esforços em prol da redução das desigualdades entre os países.

X. A TAREFA INCOMPLETA DOS ODM

Convém renovar e atualizar o compromisso com a realização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) que não puderam ser alcançados. Não obstante os avanços obtidos com a adoção dos ODMs, sua implementação apresenta quadro complexo e diversificado, em razão da variedade econômica e sociocultural do mundo. A preocupação com os ODM cujas metas não foram plenamente cumpridas deve, portanto, permear a definição sobre os temas a serem incluídos na Agenda Pós-2015. O Brasil acredita que os ODS devem ser implementados em um processo evolutivo, para que não se percam os avanços já garantidos e não se compartimentalizem as ações.

Os ODMs tiveram muitos méritos, mas há consenso de que a Agenda Pós-2015 deverá enfrentar uma série de questões não resolvidas. A primeira delas diz respeito ao tratamento das metas do milênio que não tiverem sido alcançadas até 2015. Ademais, há outras questões a serem enfrentadas: crescimento da desigualdade social no mundo; a sustentabilidade socioambiental; a inclusão da perspectiva/desagregação de gênero; o combate à discriminação racial, étnica, por orientação sexual e identidade de gênero; os desafios da juventude; a inclusão das pessoas com deficiência. Um tema que permeia todos os demais é a construção de um sistema de promoção de desenvolvimento sustentável mais justo e equitativo, que envolva compromissos e responsabilidades de todos os países, desenvolvidos e em desenvolvimento.

XI. DESAGREGAÇÃO

Para avaliação mais realista do cumprimento de metas e de objetivos, o Brasil reconhece a importância metodológica da produção desagregada de dados. A necessidade de fomentar um desenvolvimento nacional que reduza as disparidades regionais e que valorize a diversidade torna fundamental desagregar dados por região, bem como entre o meio rural e urbano. Desagregar dados por unidade espacial demonstraria a inter-relação entre a melhora em indicadores de redução da pobreza e de sustentabilidade e políticas de gestão territorial, inclusive do meio urbano. Além disso, por motivos históricos, sociais, culturais ou econômicos, grupos vulneráveis a formas variadas de discriminação e intolerância enfrentam posição desvantajosa para a realização de direitos e garantias fundamentais. Para promover a efetiva universalidade de direitos, portanto, é preciso conferir atenção especial a esses grupos. Os indicadores usados para mensuração da consecução das metas dos ODS devem, por isso, sempre que houver viabilidade técnica, pertinência temática e financeira para gerar tais desagregações, considerar dados desagregados por grupo vulnerável, sexo, raça, etnia, idade, condição de deficiência e condição socioeconômica.

XII. MONITORAMENTO DOS ODS

O Brasil acredita que se devem propor mecanismos de promoção do monitoramento individual dos avanços dos ODS considerando a situação de cada país e não o desenvolvimento global, levando em conta a internalização de aspectos sociais e ambientais para países já desenvolvidos economicamente. Garantir que cada sociedade tenha liberdade para escolher a trajetória que julgar mais conveniente favorecerá a apropriação dos ODS pelo conjunto da comunidade internacional. A cautela nesse aspecto mostra a observância a dois dos princípios destacados durante a Rio+20, evidenciando que é factível acomodar as diferentes realidades e respeitar as políticas e prioridades nacionais.

Espera-se que a Agenda Pós-2015 e os ODS possam, além de estabelecer os critérios de avaliação do sucesso de países desenvolvidos e em desenvolvimento, oferecer sugestões de melhores práticas e garantir recursos internacionais suficientes para estimular bons projetos e promover práticas de governança participativa fundadas no diálogo entre Estados e Sociedade Civil a nível global.

Os indicadores da Agenda Pós-2015 deveriam identificar o progresso no tempo, independentemente do nível inicial de desenvolvimento dos países. Do contrário, Estados com padrões iniciais muito ruins, mesmo com evolução positiva, terão resultados ruins. Os pontos de partida permitiriam também, apontar países desenvolvidos nos quais houve aumento do nível de pobreza ou piora refletida em quaisquer de suas estatísticas de bem-estar. Para o Brasil, a Agenda Pós-2015 pode ser entendida como uma oportunidade de estabelecer dinâmicas convergentes de desenvolvimento, e não somente “rankings” estáticos sobre o nível de um país em relação aos demais.

XIII. CAPILARIDADE DOS ODS

Outro ponto importante é o engajamento das autoridades locais e da sociedade civil na formulação, na implementação e no acompanhamento dos ODS, de modo a estimular a coordenação de esforços de diferentes níveis de governo para o cumprimento de metas, levando em conta, naturalmente, a estrutura político-administrativa de cada país. No Brasil, por exemplo, em 2005, o Governo Federal estabeleceu o Prêmio ODM Brasil. A ação contou, desde o início, com o apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e de um conjunto de empresas e associações do setor privado. Os prêmios são direcionados a práticas de governos municipais e ONGs que promovam a melhora dos índices brasileiros. Foram realizadas premiações nos anos de 2005, 2007, 2009 e 2011. A 5ª e última edição teve sua cerimônia de encerramento realizada em 2014. À luz dos êxitos do Prêmio ODM Brasil e dos esforços de municipalização dos ODM no Brasil, poder-se-á adotar modelo semelhante para os ODS.

XIV. PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A ampliação dos canais institucionais de participação social tem sido fundamental para a formulação e a implementação de leis, políticas e medidas voltadas para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio e para a realização de direitos, além de implicar um aprofundamento do exercício da democracia, por meio da prática de uma cidadania ativa. Com base nessa experiência, a articulação com a sociedade civil tem sido elemento central da atuação brasileira no processo negociador da Agenda Pós-2015. Nesse contexto, o Brasil defende que a participação da sociedade

seja incorporada, por cada país e pelas Nações Unidas, como parte integrante dos esforços de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2.2 Elementos substantivos

1. Erradicação da Pobreza

- Até 2030, erradicar, em todos os estágios de vida, a pobreza extrema, medida pelo número de pessoas que vivem com menos de US\$ 1,25 PPP por dia.
- Reduzir a proporção de pessoas vivendo abaixo das linhas nacionais de pobreza em 2030.
- Promover a busca ativa da população em extrema pobreza, para que todos os serviços e políticas públicas possam chegar em prioridade a esta população.
- Garantir, nacionalmente, até 2030, amplo acesso à proteção social com foco nas populações mais vulneráveis.
- Reduzir os impactos de desastres sobre populações vulneráveis.
- Implementar, em 2030, pisos de proteção social nacionais, com foco nas populações mais vulneráveis, observando questões de gênero, idade, raça, etnia, religião, orientação sexual e identidade de gênero, ou condição de deficiência, entre outros.
- Aumentar a resiliência das populações mais vulneráveis e reduzir em x% as mortes e perdas econômicas relacionadas a desastres.
- Atingir emprego decente e produtivo para todos, com foco nas populações mais vulneráveis, observando questões de gênero, idade, raça, etnia, religião, orientação sexual e identidade de gênero, ou condição de deficiência, entre outros.
- Promover o crescimento econômico sustentável e inclusivo, como facilitador da erradicação da pobreza.
- Integrar a proteção ambiental nas estratégias de erradicação da pobreza, com garantias à proteção do modo de vida das populações tradicionais.

2. Redução das desigualdades

- Até 2030, eliminar leis, políticas e práticas que possibilitem quaisquer formas de discriminação (gênero, idade, raça, etnia, religião, orientação sexual e identidade de gênero, condição de deficiência, local de moradia, entre outras) e promover legislação, políticas e ações voltadas ao respeito à diversidade e não-discriminação.
- Reduzir a desigualdade e as disparidades socioeconômicas intra-países e entre países.
- Promover sistemas participativos (equidade procedimental), respeitadas as diferenças étnicas e culturais.
- Até 2030, reduzir a desigualdade de renda (o Índice de Gini poderia constituir eventual indicador).
- Eliminar o racismo e promover a igualdade racial, com vistas a romper a pobreza, a marginalização, a exclusão social e as disparidades econômicas.
- Eliminar todas as formas de violências geradoras de desigualdades, com foco nos grupos mais vulneráveis, como crianças, adolescentes, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, afrodescendentes e população LGBT.

- Assegurar acesso a serviços de saúde e assistência social à população vítima de violência, como crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, com deficiência, afrodescendentes, LGBT.
- Assegurar o acesso ao registro civil de nascimento a todos, com vistas a garantir o direito à personalidade jurídica e o exercício de outros direitos.
- Assegurar iguais oportunidades econômicas para todos, incluídos os direitos fundiários legítimos, o acesso à terra e aos recursos naturais e o acesso a serviços financeiros, respeitando as diferenças econômicas, étnicas e culturais.
- Promover a acessibilidade universal, como forma de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da cidadania, permitindo o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e à comunicação, inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural.
- Desenvolver, fortalecer e implementar estratégias eficazes que visem à redução das desigualdades, contemplando as necessidades de mulheres, crianças, povos indígenas e comunidades tradicionais, adolescentes e jovens, idosos, pessoas desempregadas, pessoas com deficiência, população LGBT e afrodescendentes, bem como de outros grupos vulneráveis e marginalizados, tanto nas áreas urbanas quanto rurais.
- Promover o desenvolvimento sustentável dos povos indígenas e comunidades tradicionais e de seus territórios, por meio de políticas públicas que respeitem suas dinâmicas econômicas, seus costumes e tradições e suas instituições.
- Promover o desenvolvimento e a valorização das populações afrodescendentes, por meio de políticas públicas e programas de ação afirmativa.
- Combater/reduzir os índices de mortalidade na parcela negra, jovem e masculina da população.
- Assegurar a plena integração das questões de população à Agenda Pós-2015, incluindo as dinâmicas demográficas e socioculturais particulares das populações afrodescendentes, no planejamento do desenvolvimento sustentável, nas políticas setoriais e nas políticas e programas públicos em geral.
- Garantir aos jovens, sem nenhum tipo de discriminação, o acesso à saúde, educação, trabalho decente, moradia, proteção social e participação social como forma de enfrentar discriminações, violência, desigualdade social e promover a inclusão social.
- Promover e investir em políticas de trabalho e emprego decente e programas especiais de formação para a juventude que potencializem a capacidade e iniciativa coletivas e pessoais, que contemplem as três dimensões do desenvolvimento sustentável.
- Fortalecer as políticas de proteção social e pisos de proteção social como maneira de reduzir a vulnerabilidade de populações pobres, contemplando crianças, adolescentes, mulheres, desempregados, migrantes, pessoas com deficiência, povos indígenas e população idosa.
- Construir indicadores que mensurem a equidade, considerando a cobertura do sistema de proteção social, disparidades de renda, étnico-raciais e regionais.
- Promover a participação ativa e equitativa nos processos político-eleitorais.
- Garantir o direito de organização e a proteção contra atos antissindicaais.

- Ampliar o acesso a serviços de apoio e cuidados a pessoas com deficiência, pessoas idosas e suas famílias, voltados à proteção e autonomia.
- Ampliar o acesso das pessoas com deficiência às tecnologias assistivas, de modo a propiciar maior autonomia e independência para as atividades diárias e maior participação na educação, na comunidade e no trabalho.

3. Igualdade de gênero e empoderamento das mulheres

- Combater e eliminar todas as formas de discriminação e violência contra todas as mulheres e meninas, incluindo a violência intrafamiliar, o tráfico de mulheres e o feminicídio.
- Ampliar serviços de apoio e cuidados a crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência como forma de fortalecer a autonomia das mulheres e a participação no mercado de trabalho.
- Garantir o compartilhamento do trabalho de cuidado não remunerado entre homens e mulheres.
- Garantir a todas as mulheres o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos.
- Incorporar a perspectiva de gênero, também de maneira transversal, no âmbito de políticas nacionais e internacionais.
- Elevar em X% o número de mulheres assumindo postos de trabalho tradicionalmente ocupados por homens.
- Até 2030, eliminar a desigualdade de salários entre homens e mulheres que ocupam posições de trabalho iguais.
- Reduzir o número de casos de violência contra as mulheres, seja de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral.
- Elevar em X% o percentual de mulheres que finalizam os ensinos fundamental, médio, superior e técnico.
- Elevar em X% o número de mulheres formadas em profissões tradicionalmente exercidas por homens.
- Elevar em X% o número de mulheres no mercado de trabalho.
- Elevar para X% o número de mulheres com acesso a condições sanitárias ideais.
- Fortalecer os mecanismos institucionais para a construção de políticas de desenvolvimento com igualdade que garantam a autonomia das mulheres e a igualdade de gênero, inclusive incorporando a perspectiva de igualdade de gênero e de raça no âmbito de políticas voltadas à erradicação da pobreza, na medida em que o ônus da pobreza recai especialmente sobre as mulheres.
- Aumentar e reforçar os espaços de participação igualitária das mulheres na formulação e implementação das políticas em todos os âmbitos do poder público e nas tomadas de decisões de alto nível.
- Assegurar a continuidade do cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio nº3 ("Promover a Igualdade entre os Sexos e a Autonomia das Mulheres") e nº5 ("Melhorar a Saúde Materna").
- Incorporar, no planejamento das políticas públicas, metas diferenciadas para mulheres afrodescendentes, para avançar na eliminação das desigualdades entre as mulheres.
- Assegurar acesso igualitário à educação de qualidade e eliminar diferenças de gênero em todos os níveis de educação e capacitação.
- Engajar homens e meninos nos esforços para promover e alcançar a paridade de

- gênero, e o empoderamento de mulheres e meninas.
- Fortalecer ações de promoção da autonomia das mulheres idosas, considerando a sua diversidade e especificidades.
 - Fortalecer ações de prevenção, especialmente em relação a DSTs e HIV/AIDS, e assistência integral à saúde de meninas, adolescentes e jovens, considerando as especificidades de raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual e deficiência.
 - Fortalecer políticas voltadas para mulheres lésbicas, bissexuais e transexuais.
 - Criar e fortalecer políticas de promoção da autonomia econômica e da igualdade das mulheres rurais.
 - Fortalecer políticas voltadas para mulheres indígenas.
 - Promover mecanismos para a criação de capacidades das mulheres para o planejamento relacionado à mudança do clima.
 - Promover abordagem diferenciada quanto à prevenção de acidentes e doenças do trabalho relativos às mulheres, por meio da consideração dos diferentes riscos ocupacionais a que estão expostos homens e mulheres.

4. Segurança Alimentar e Nutricional e Agricultura Sustentável

- Erradicar a desnutrição infantil.
- Promover o uso seguro e eficiente dos agroquímicos e outros insumos externos à propriedade, eliminando o uso de produtos químicos tóxicos conforme estabelecido em convenções internacionais.
- Melhorar a eficiência do uso da água na agricultura e promover a adoção de dietas saudáveis que reduzam o consumo e desperdício da água.
- Aumentar a produção e o consumo de alimentos orgânicos e oriundos de sistemas alimentares agroecológicos.
- Prevenir e controlar a obesidade.
- Buscar a redução dos teores de sódio, açúcares e gorduras em alimentos processados.
- Até 2030, aumentar sustentável e substancialmente a renda e a produtividade da agricultura familiar, com foco particular nas mulheres, nos jovens e nos povos indígenas e comunidades tradicionais.
- Até 2030, reduzir em 50% o desperdício alimentar global, tanto na produção quanto no consumo.
- Até 2030, implementar medidas que assegurem preços acessíveis para os alimentos e o funcionamento adequado dos mercados, inclusive garantindo oferta local e nacional de alimentos de primeira necessidade pelo estímulo à agricultura familiar.
- Valorizar a biodiversidade agrícola, reconhecendo seu papel na garantia da estabilidade, resiliência e qualidade nutricional da produção agrícola, além de sua importância no provimento de serviços ambientais.
- Estruturar e consolidar programas e políticas de garantia dos direitos fundiários legítimos e de acesso equânime à terra e aos recursos naturais, especialmente com programas de garantia do acesso pelas mulheres, jovens e povos e comunidades tradicionais.
- Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento aplicado à agricultura sustentável e promover o intercâmbio tecnológico e a cooperação para a disseminação de inovações tecnológicas e gerenciais sustentáveis, adaptadas e acessíveis a todos os segmentos de agricultores, especialmente a agricultura familiar, camponesa e indígena.

- Apoiar a pesquisa, a conservação e o uso sustentável dos recursos fitogenéticos para a alimentação e a agricultura, bem como a distribuição justa e equitativa dos benefícios derivados de sua utilização, considerando especialmente as contribuições dos povos indígenas e comunidades tradicionais à conservação e desenvolvimento de tais recursos.
- Apoiar e fomentar a produção agrícola de baixa emissão de carbono assim como o extrativismo sustentável de base agroecológica e baixa emissão de carbono.
- Promover melhoria da eficiência e redução das perdas ao longo da cadeia de produção e consumo.
- Promover circuitos curtos de produção e consumo de insumos e de produtos agrícolas.
- Promover a biodiversidade agrícola por meio do fortalecimento e da valorização da auto-organização e produção das mulheres.
- Garantir a segurança alimentar e nutricional, por meio de políticas públicas intersetoriais de promoção do direito humano à alimentação adequada, no entendimento de que esta é crucial para o alcance da meta de erradicação da pobreza.
- Promover a soberania alimentar e a segurança nutricional dos povos indígenas e comunidades tradicionais, respeitando suas práticas alimentares tradicionais.
- Apoiar a defesa agropecuária e as boas práticas agropecuárias para garantir a inocuidade dos alimentos e a segurança alimentar e nutricional.

5. Saúde e dinâmicas populacionais

- Promover sistemas universais de saúde equitativos, abrangentes e de qualidade, com base nos princípios da universalidade, da integralidade, da acessibilidade e da equidade, com financiamento adequado.
- Reduzir a mortalidade materno-infantil, buscando o fim de mortes evitáveis maternas, de recém-nascidos e crianças, ademais da redução das morbidades infantil e materna, considerando as iniquidades de renda, raciais e regionais.
- Aumentar a expectativa de vida saudável, levando em conta as diferentes necessidades de grupos vulneráveis, especialmente no que se refere a especificidades de gênero, idade, raça, etnia, religião, orientação sexual e identidade de gênero, ou condição de deficiência, entre outros.
- Prevenir, tratar e diagnosticar as doenças crônicas não-transmissíveis, inclusive por meio da promoção de alimentação e estilo de vida saudáveis.
- Intensificar a prevenção do uso excessivo de álcool e de outras drogas, incluindo substâncias psicoativas.
- Garantir tratamento intersetorial às pessoas em sofrimento psíquico e àquelas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, sejam elas lícitas ou ilícitas, na perspectiva do cuidado em liberdade, do respeito aos direitos humanos e da reinserção social, visando à garantia da cidadania.
- Promover e ampliar o acesso à saúde sexual e reprodutiva, incluindo métodos modernos de contracepção e o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos.
- Garantir o exercício do direito à saúde a grupos vulneráveis e marginalizados, por meio de políticas que levem em conta suas necessidades específicas de atendimento e tratamento, a partir da produção de dados desagregados.

- Promover a cooperação institucional, o planejamento operacional e a gestão da informação, de forma a aumentar a segurança viária e prevenir e reduzir os acidentes de trânsito.
- Fomentar projetos de pesquisa científica e tecnológica, visando à produção de conhecimento para a efetivação do direito universal à saúde.
- Fortalecer e ampliar as indústrias nacionais produtoras de fármacos, equipamentos e outros produtos para a saúde, na perspectiva de ampliação do acesso da população às tecnologias de diagnóstico e tratamento, garantindo a economicidade para o poder público.
- Garantir o acesso a medicamentos, vacinas e outros produtos médicos seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis, bem como garantir sua prescrição e dispensação de forma racional.
- Garantir o exercício do direito à saúde da população afrodescendente e indígena, promovendo a sua saúde integral, em particular a saúde sexual e reprodutiva, levando em conta suas especificidades socioterritoriais e culturais, assim como os fatores estruturais, como o racismo, que dificultam o exercício de seus direitos.
- Assegurar a efetiva implementação de programas de educação integral para a sexualidade, reconhecendo a afetividade, desde a primeira infância, respeitando a autonomia progressiva das crianças e as decisões informadas de adolescentes e jovens sobre sua sexualidade, com enfoque participativo, intercultural, de gênero e de direitos humanos.
- Assegurar a continuidade do cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio nº 4 ("Reduzir a Mortalidade na Infância"), 5 ("Melhorar a Saúde Materna") e 6 ("Combater o HIV/AIDS, a Malária e Outras Doenças").
- Buscar a eliminação de práticas nocivas em saúde, inclusive em saúde mental, pela utilização dos meios menos invasivos possíveis de tratamento, com consentimento livre e esclarecido e em serviços de saúde de base comunitária.
- Assegurar o acesso das pessoas com deficiência e das pessoas idosas aos serviços de atendimento à saúde, incluídos os serviços de cuidados primários e especializados, realizando investimentos nesses serviços e melhorando sua acessibilidade.
- Fortalecer o papel dos sistemas de saúde para o enfrentamento da violência, nas suas várias manifestações, de modo a garantir que todas as pessoas em situação de maior vulnerabilidade tenham acesso aos serviços de saúde em tempo adequado, de maneira efetiva e acessível, incluindo os serviços de promoção, tratamento e reabilitação.
- Assegurar condições dignas de saúde para povos e comunidades tradicionais e para a população afrodescendente, mediante a eliminação do racismo, que ainda é grande entrave para a efetivação do direito à saúde.
- Melhorar a performance dos Recursos Humanos para a Saúde, bem como a distribuição e retenção de profissionais de saúde, considerando o papel central dos serviços de saúde.
- Apoiar ações destinadas a abordar os determinantes sociais da saúde, visando a reduzir as inequidades em saúde.

6. Educação

- Superar as desigualdades educacionais e ampliar a acessibilidade, a inclusão e a garantia de qualidade da educação, em especial da educação básica.

- Reconhecer o direito à educação com base na igualdade de oportunidade e na não-discriminação, tornando a educação básica obrigatória, inclusiva e acessível para todas as crianças, e respeitando as identidades culturais e tradicionais.
- Reconhecer o direito à educação diferenciada e bilíngue para os povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais.
- Valorizar os profissionais de educação e difundir os princípios da equidade e do respeito à diversidade.
- Ampliar o acesso e valorizar o ensino profissionalizante, buscando incentivar a melhoria e expansão do ensino técnico e de serviços de assistência técnica e extensão rural.
- Ampliar a cobertura de atendimento em creches e de escolas em período integral.
- Alcançar indicadores elevados de formação completa e de resultados eficazes de aprendizagem em todos os níveis de educação.
- Adotar, até 2020, o consumo sustentável como tema transversal na educação básica, para promover a conscientização infantil e combater o consumismo.
- Reconhecer a educação ambiental como processo continuado, permanente, formal e não formal, crítico, participativo e focado na formação de uma cidadania ativa em favor da sustentabilidade e da justiça social.
- Promover políticas ativas de erradicação do analfabetismo entre as mulheres e os homens idosos.
- Promover a universalização do direito à educação, respeitadas as especificidades de povos indígenas e comunidades tradicionais e itinerantes.
- Garantir a educação de qualidade em áreas rurais, adaptando os currículos e métodos às necessidades e aspirações locais.
- Promover a educação das relações étnicorraciais, por meio da valorização da diversidade étnicorracial e cultural.
- Ampliar o capital humano capacitado para atender às demandas por pesquisa, desenvolvimento e inovação em áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável.
- Assegurar a inclusão de conteúdos relativos à contribuição dos afrodescendentes e dos povos indígenas ao desenvolvimento das nações, valorizando a diversidade em todas as suas dimensões.

7. Cultura e meios de vida

- Reconhecer, preservar e garantir a diversidade cultural como um motor do desenvolvimento sustentável, especialmente no que diz respeito às várias formas de conhecimento, tecnologias e práticas culturais tradicionais, e sua atuação nos territórios de povos indígenas e comunidades tradicionais.
- Fomentar atividades culturais que possibilitem a ampliação de visibilidade das expressões culturais das minorias, dos grupos historicamente excluídos e das comunidades tradicionais, reconhecendo a diversidade cultural como motor do desenvolvimento sustentável.
- Proteger e garantir o modo de criar, fazer e viver dos povos e comunidades tradicionais, por meio da adoção de linhas de fomento e incentivo à cultura.
- Preservar os sítios históricos dos territórios indígenas; os mapeamentos, inventários e pesquisas sobre a memória, ritos e celebrações de matriz tradicional; a diversidade linguística, as expressões, manifestações artísticas e práticas culturais das diversas etnias.

- Formar e fortalecer redes para difusão da cultura popular.
- Investir na preservação e na disseminação dos acervos culturais por meio da digitalização.
- Valorizar a cidadania cultural por meio do incentivo a projetos propostos por ou que tenham como beneficiários jovens residentes em regiões tradicionalmente excluídas onde há altos índices de vulnerabilidade social, como por exemplo, a periferia das grandes cidades e áreas rurais economicamente desfavorecidas.
- Estabelecer programas e linhas de fomento e incentivo à cultura especificamente voltados para as mulheres, jovens, afrodescendentes, indígenas, quilombolas, pessoas LGBT, pessoas com deficiência e imigrantes, explicitando a importância da cultura para a coesão social em geral e reconhecendo seu papel e sua contribuição para o campo cultural.
- Promover a cultura da diversidade, da solidariedade, da igualdade e da inclusão nos meios de comunicação, com vistas a coibir situações de discriminação, de racismo, de homofobia, de sexismo ou de qualquer outra forma de exclusão.
- Promover o fortalecimento de capacidades, no marco da diversidade dos povos e culturas, para o planejamento relacionado à mudança do clima.

8. Urbanização e cidades sustentáveis

- Promover a regularização urbanística, ambiental e jurídico-legal de X% dos assentamentos precários em áreas urbanas, em especial para famílias de baixa renda, considerando as especificidades das populações tradicionais urbanas.
- Promover a mediação e prevenção de conflitos fundiários urbanos, evitando despejos forçados e qualquer forma de violação aos direitos humanos, tortura ou abuso de autoridade.
- Promover a institucionalização da política de desenvolvimento urbano e de seus instrumentos (planejamento, fiscalização, regulação, controle social e participação), aumentando as capacidades dos governos locais e regionais para promoção do planejamento urbano sustentável e da gestão territorial integrada.
- Promover o planejamento territorial urbano participativo, com foco na redução das desigualdades socioterritoriais e na promoção da justiça social urbana.
- Promover investimentos em infraestrutura urbana que tenham reduzido impacto ambiental e que favoreçam o acesso universal aos serviços básicos.
- Promover a inclusão de todos os segmentos sociais nos sistemas financeiros formais da habitação, com ênfase na facilitação do acesso ao financiamento e à moradia e ao financiamento para famílias de renda baixa e média, jovens, idosos e famílias pertencentes a povos e comunidades tradicionais.
- Inspirar modos de vida e padrões de consumo sustentáveis nas cidades, tornando mais eficiente o consumo de recursos por unidade industrial, comercial, governamental e residencial.
- Promover a conservação e o uso sustentável de áreas protegidas localizadas nas cidades ou em seu entorno, bem como a recuperação de áreas contaminadas, evitando a ocupação de áreas de risco.
- Formular e implementar políticas de mobilidade urbana sustentável, por meio da ampliação da participação do transporte público coletivo seguro e eficiente e do transporte não-motorizado.
- Reduzir o número de mortes no trânsito e melhorar a segurança viária.

- Estabelecer políticas ambientais e de transporte interrelacionadas à qualidade do ar e à política de mudança climática.
- Adotar padrões universais de qualidade do ar.
- Promover políticas de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos, em especial a coleta seletiva, a reciclagem, a disposição final e o tratamento do lixo, com reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.
- Eliminar os lixões e aterros controlados, com inclusão social e econômica de catadores de materiais recicláveis, e promover a disposição ambientalmente adequada de 100% dos rejeitos até o ano 2030.
- Atualizar a Meta 11 dos ODMs: “Até 2020, ter alcançado uma melhora significativa na vida de pelo menos 100 milhões de habitantes de assentamentos precários”.
- Promover a acessibilidade nas cidades, adotando o desenho universal como parâmetros para investimentos e políticas públicas.
- Promover áreas verdes e arborização urbana, bem como programas de agricultura urbana e peri-urbana.
- Promover a integração sustentável entre campo e cidade, tendo em vista a importância da conservação e do uso sustentável dos mananciais hídricos para o abastecimento e saneamento nas cidades, além da produção de alimentos (segurança alimentar e nutricional), fibras e energia renovável.
- Desenvolver infraestrutura urbana de qualidade, confiável, sustentável e resiliente para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

9. Águas e saneamento básico

- Até 2030, garantir a todos o acesso universal, a preços acessíveis, à água potável e segura, ao saneamento adequado e à higiene.
- Aumentar a cobertura da drenagem de águas pluviais nas cidades e o seu uso, em substituição às águas tratadas, assim como promover a captação de água de chuva nos domicílios urbanos e rurais, com o mesmo fim.
- Aumentar a reciclagem de resíduos, por meio de "logística reversa", inclusive com participação de catadores de materiais recicláveis (X% das cadeias de abastecimento adotam a logística reversa em 2030; 100% das cadeias de abastecimento adotam a logística reversa em 2040).
- Melhorar a eficiência e reduzir o desperdício na adução, distribuição, uso e reuso de água em todos os setores.
- Aumentar a capacidade de reservação de água para o enfrentamento de eventos de secas, o controle de inundações e a regularização da geração de hidroenergia e da navegação.
- Promover a captação, o armazenamento e o uso racional e eficiente dos recursos hídricos na agricultura, inclusive com o tratamento e "re-uso" de águas cinzas e outras fontes de água armazenada.
- Melhorar a qualidade da água por meio da redução da poluição e da ampliação do tratamento dos efluentes, da reciclagem e do reuso.
- Fortalecer os mecanismos e as iniciativas de cooperação para a gestão da água em bacias e corpos d'água nos âmbitos infranacionais e transfronteiriços.
- Evitar a contaminação de águas subterrâneas por agrotóxicos e fertilizantes.

- Promover a institucionalização da política de saneamento e de seus instrumentos (planejamento, fiscalização, regulação, controle social e participação).
- Promover tecnologias que aproveitem de forma racional e eficiente o potencial de ganho econômico, social e ambiental dos processos de reciclagem de resíduos sólidos urbanos e eletrodomésticos ou de sistemas de tratamento de esgoto e de efluentes.
- Assegurar a realização progressiva do direito humano à água e ao saneamento para todos, de forma não-discriminatória, especialmente para indivíduos pertencentes a grupos vulneráveis e marginalizados com base em questões de raça, gênero, idade, deficiência, etnia, cultura, religião e origem nacional ou social ou com base em quaisquer outras características.
- Promover a segurança hídrica, priorizados o abastecimento público de águas e a manutenção dos ecossistemas.
- Proporcionar instalações e infraestruturas adequadas, tanto construídas quanto naturais, para água potável e sistemas de saneamentos seguros, para usos produtivos de recursos hídricos e para a mitigação dos impactos dos desastres relacionados com a água.
- Desenvolver infraestrutura de águas e saneamento confiável, sustentável e resiliente, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.

10. Energia

- Até 2030, assegurar o acesso universal, a preços acessíveis, a serviços de energia seguros, modernos e sustentáveis.
- Até 2030, dobrar a participação de energias renováveis na matriz energética mundial.
- Promover o suprimento energético eficiente, seguro e de qualidade, que contribua ao crescimento econômico, à redução da pobreza e à inclusão social.
- Ampliar a produção e a distribuição de energia elétrica realizadas pelos próprios usuários (“produção distribuída”).
- Eliminar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, assegurando tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento.
- Mobilizar financiamento para investir em infraestrutura energética moderna e promover parcerias em matéria de energia sustentável.
- Aumentar a capacitação, promover a inovação e a transferência de tecnologias modernas de energia.
- Estimular a eficiência energética em toda a cadeia de valor: geração, transmissão, distribuição e uso.
- Adotar processos produtivos mais sustentáveis, com redução do consumo de energia por unidade de PIB industrial.
- Estimular a conservação de energia, reduzindo o desperdício energético.
- Desenvolver infraestrutura energética de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos.
- Promover a substituição dos combustíveis fósseis consumidos no transporte público por alternativas renováveis.
- Reduzir a proporção de novos veículos automotores movidos exclusivamente a combustíveis fósseis.

11. Mudança do clima

- Promover tratamento transversal da mudança do clima, por meio da inclusão em objetivos e metas correlatos.
- Enfatizar que o combate à mudança do clima é essencial para a promoção do desenvolvimento sustentável e para a erradicação da pobreza.
- Ressaltar a centralidade dos princípios e provisões da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC), incluindo o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas.
- Promover a implantação de energia limpa, incluindo as tecnologias de baixas ou zero emissões.
- Apoiar a transferência de tecnologia para processos de soluções de baixo carbono em infraestrutura e na indústria.
- Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados à mudança do clima e às catástrofes naturais, ampliando a capacidade de resposta aos desafios e às oportunidades associadas à mudança do clima.
- Promover políticas públicas que permitam a adaptação e mitiguem os impactos das mudanças climáticas, com ênfase nas comunidades mais vulneráveis.
- Incentivar o desenvolvimento de sistemas de monitoramento, prevenção e alerta de risco de desastres naturais.
- Fomentar iniciativas de educação ambiental para a conscientização sobre mudança do clima e sobre prevenção e preparação para desastres naturais decorrentes de seus efeitos adversos, bem como a difusão de tecnologias sociais de adaptação às mudanças climáticas.

12. Indústria e infraestrutura

- Promover novas indústrias de bens e serviços para os consumidores de baixa renda, bem como os produtos e serviços ambientalmente sustentáveis.
- Fortalecer as instituições e os mecanismos de apoio à produção industrial, atualização tecnológica e agregação de valor.
- Promover o desenvolvimento industrial sustentável, baseado na energia e em recursos eficientes e processos industriais ambientalmente corretos, incluindo eliminação progressiva dos produtos químicos prejudiciais, resíduos e poluição, minimizando o uso de materiais e maximizando a recuperação de material, com a cooperação e transferência de tecnologia para apoiar esse desenvolvimento.
- Apoiar a inovação nas empresas, com vistas à criação e à incorporação de tecnologias de produção sustentável.
- Assegurar instrumentos financeiros que favoreçam a alocação de recursos em investimentos produtivos sustentáveis de longo prazo e em infraestrutura.
- Promover a integração física regional e global e garantir a eficiência dos transportes (aquaviário, terrestre e aéreo), fomentando a multimodalidade.
- Aumentar a eficiência das comunicações (por cabos submarinos e por satélite), com acessibilidade universal.
- Apoiar o desenvolvimento de infraestrutura de qualidade, confiável, com acessibilidade, sustentável e resiliente para os setores de transporte, energia, água e comunicações, sobretudo nos países em desenvolvimento, com foco nos grupos mais vulneráveis.
- Encorajar a construção de parcerias público-privadas nos territórios com mineração e incentivar a participação das comunidades locais na construção dos projetos de

fechamento de mina, como forma de maximizar os benefícios do desenvolvimento sustentável nessas regiões.

13. Crescimento econômico e emprego

- Promover o crescimento econômico sustentável e inclusivo e a estabilidade macroeconômica e financeira.
- Até 2030, atingir emprego decente e produtivo para todos, incluindo os jovens, os afrodescendentes, as mulheres, as pessoas com deficiência e os migrantes, respeitando padrões mínimos de remuneração.
- Garantir a igualdade de salários e de condições de trabalho entre homens e mulheres que ocupam posições de trabalho iguais.
- Até 2020, reduzir pela metade a proporção de jovens que não trabalham nem estudam.
- Apoiar o microempreendedor individual e as micro e pequenas empresas, incluindo o jovem empreendedor, e criar condições que permitam o aumento da produtividade das empresas de micro, pequeno e médio porte (PME).
- Promover o fortalecimento e expansão do cooperativismo e das demais iniciativas econômicas baseadas nos princípios da economia social e solidária de cooperação, autogestão, solidariedade e sustentabilidade. .
- Até 2016, erradicar as piores formas de trabalho infantil e, até 2020, erradicar todas as formas de trabalho infantil.
- Até 2030, erradicar o trabalho em condições análogas à escravidão.
- Fomentar o desenvolvimento econômico com equidade e sustentabilidade, promover o investimento e a geração de emprego, o empreendedorismo e as iniciativas econômicas solidárias em todos os setores, a fim de propiciar a distribuição da renda, com critérios inclusivos.
- Proteger e garantir os direitos trabalhistas contra a precarização das condições e das relações de trabalho, assegurando ambientes de trabalho seguros e com acessibilidade para todos os trabalhadores, inclusive os trabalhadores migrantes, reconhecendo sua contribuição ao desenvolvimento sustentável e promovendo o combate à xenofobia.
- Promover maior eficiência dos recursos nas atividades econômicas, inclusive por meio de cadeias de abastecimento sustentáveis, de acordo com as circunstâncias e as capacidades nacionais.
- Implementar políticas que promovam o acesso à capacitação e à reinserção de trabalhadores maiores de 40 anos e idosos no mercado de trabalho, bem como incentivá-los a continuar usando os conhecimentos e as técnicas adquiridas após a aposentadoria e facilitar o crédito para o empreendedorismo de pessoas idosas.
- Promover a inclusão financeira, com particular atenção aos grupos vulneráveis.
- Implementar políticas que promovam a formalização de atividades do setor informal.
- Implementar políticas que promovam a transição da educação para o trabalho.
- Até 2030, desenvolver, no âmbito do Sistema ONU, modelos mais amplos de mensuração do capital, que vão além do PIB e incorporem o capital social, humano e ambiental.
- Ampliar as políticas de formação profissional, com especial atenção a grupos vulneráveis e afrodescendentes, inclusive por meio de reserva de vagas.

- Ampliar a contribuição da agricultura familiar na geração de emprego e renda e na dinamização dos territórios e regiões.
- Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações.
- Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de produzir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.

14. Padrões sustentáveis de produção e consumo

- Promover padrões sustentáveis de produção e consumo reconhecidos como objetivo geral e exigência central para o desenvolvimento sustentável.
- Fortalecer o Programa Decenal de Programas sobre Padrões de Consumo e Produção Sustentáveis (10YFP-SCP), com os países desenvolvidos tomando a liderança no processo, tendo em vista o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas.
- Promover a mudança de estilos de vida e a mudança de padrões insustentáveis de consumo em todo o mundo, especialmente nos países onde tais padrões são mais difundidos, por meio de educação e conscientização, especialmente para os jovens, e de informação de sustentabilidade em produtos.
- Apoiar novos mercados e oportunidades em produtos sustentáveis, especialmente em países em desenvolvimento, fortalecendo as iniciativas de comércio justo e solidário.
- Até 2030, criar mecanismos de incentivo ao consumo responsável de produtos e serviços sustentáveis, não poluentes e de menor impacto ambiental e promover avaliação e redirecionamento de padrões de consumo insustentáveis.
- Promover a implementação de agendas de sustentabilidade na administração pública que contemplem, no mínimo: redução de 30% o consumo de energia; redução de 40% no consumo de água; e 100% de destinação adequada dos resíduos sólidos até 2020, considerando como limite máximo de redução o obtido pelo país referência em eficiência socioambiental na administração pública.
- Promover compras e contratações públicas sustentáveis (X% dos contratos públicos sustentáveis em 2030; Y% dos contratos públicos sustentáveis em 2035; 100% dos contratos públicos sustentáveis em 2040).
- Exigir edificações e construções sustentáveis e acessíveis, tanto no que diz respeito à cadeia produtiva como ao consumidor final (X% de autorizações para construção sustentável e acessível até 2030).
- Promover políticas públicas que (i) estimulem o uso de bens à sua posse; (ii) desestimulem a obsolescência programada de produtos; (iii) estimulem a durabilidade dos produtos tornando viável técnica e financeiramente qualquer tipo de reparos; (iv) estimulem a troca e compartilhamento de bens; (v) promovam informação acessível e confiável ao consumidor; e (vi) garantam a acessibilidade universal.
- Implementar políticas de proteção do consumidor.
- Até 2030, aumentar em X% o número de empresas, especialmente empresas de capital aberto e grandes empresas, que divulgam relatórios de responsabilidade corporativa socioambiental, incluindo relatoria integrada.
- Promover o varejo sustentável (X % das redes de varejo adotarão padrões SCP em 2030).

- Estimular o setor financeiro a adotar práticas sustentáveis por meio do mercado de ações (X% das empresas listadas emitirão relatório de GEE até 2030).
- Promover o turismo sustentável, que promova o bem-estar das populações locais e preserve os sítios históricos e os ambientes naturais, com a redução de desigualdades regionais, inclusão social e geração de emprego e renda.
- Até 2030, aumentar a quota dos atores do setor privado incorporando os princípios do desenvolvimento sustentável em suas práticas de negócios, incluindo cadeias de fornecimento sustentáveis, tendo em conta as circunstâncias e as necessidades de capacitação de micro e PMEs.
- Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais para elevar o bem estar humano dentro das capacidades dos ecossistemas.

15. Ecossistemas terrestres, biodiversidade e florestas

- Cumprir as Metas de Aichi para a Biodiversidade estabelecidas no âmbito da Convenção sobre a Diversidade Biológica até 2020.
- Conter, até 2020, a perda de toda biodiversidade, incluindo habitats, e proteger espécies ameaçadas.
- Assegurar, até 2020, a conservação e o uso sustentável dos ecossistemas, inclusive por meio da restauração de ecossistemas críticos degradados.
- Manter a diversidade genética tanto de espécies cultivadas quanto de espécies silvestres.
- Até 2030, assegurar o manejo sustentável das florestas e dos ecossistemas de montanha, contendo o desmatamento e aumentando o reflorestamento em X%.
- Até 2030, melhorar a condição de ecossistemas afetados pela desertificação e reduzir a área total afetada pela desertificação, aprimorando a produtividade do solo e de outros bens e serviços dos ecossistemas de maneira sustentável.
- Assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização de recursos genéticos, respeitados o patrimônio e o conhecimento dos povos indígenas e comunidades tradicionais.
- Erradicar a caça ilegal e o tráfico ilegal de espécies ameaçadas, colocando fim à demanda e à oferta de produtos silvestres ilegais e aumentando a capacidade das comunidades locais de buscar oportunidades sustentáveis de sustento, com respeito aos modos de vida tradicionais.
- Até 2020, prevenir a introdução e o estabelecimento, controlar ou eliminar espécies alóctones invasoras, assim como controlar ou eliminar as espécies prioritárias e reduzir significativamente o seu impacto sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos.
- Assegurar a inclusão dos povos indígenas e das comunidades locais nos processos decisórios e promover seus conhecimentos tradicionais.
- Promover a valorização e o consumo sustentável de produtos oriundos da sociobiodiversidade, respeitados o patrimônio e conhecimento dos povos e comunidades tradicionais.
- Promover o manejo florestal sustentável, definindo instrumentos para a manutenção e restauração dos remanescentes florestais, com indicação de quantidades mínimas de área de floresta a ser mantida.
- Fomentar iniciativas de educação ambiental associada à valoração da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos com vistas à sua conservação.

- Integrar, até 2020, medidas de conservação da biodiversidade em estratégias e planos nacionais de desenvolvimento e em políticas de erradicação da pobreza.
- Desenvolver, até 2020, incentivos positivos para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade pelo setor produtivo, bem como estimular o setor produtivo a considerar o valor da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos na prática e na contabilidade empresariais.
- Até 2030, alcançar a proteção e o uso sustentável da biodiversidade agrícola, por meio de pesquisa agrícola e desenvolvimento relacionados à agrobiodiversidade e à diversidade das dietas, incluindo o aumento da utilização e aplicação dos conhecimentos tradicionais e práticas dos povos indígenas e comunidades locais.
- Melhorar os benefícios econômicos, sociais e ambientais de base florestal, incluindo a melhoria das condições de vida de pessoas dependentes da floresta.

16. Recursos marinhos e oceânicos

- Minimizar a pressão antropogênica sobre os oceanos e a biodiversidade marinha.
- Até 2030, prevenir, controlar e reduzir em X% a poluição marinha e a disposição marinha de lixo e rejeitos, inclusive advindas de atividades terrestres.
- Até 2030, restaurar e proteger os ecossistemas marinhos da destruição, inclusive por meio da contenção e da prevenção da acidificação dos oceanos.
- Até 2030, regular a pesca para restabelecer níveis ecologicamente seguros de estoques pesqueiros que possam produzir rendimentos sustentáveis e eliminar, até 2030, subsídios à pesca que contribuam à sobrecapacidade e à sobrepesca, assegurando tratamento especial e diferenciado aos países em desenvolvimento.
- Apoiar a pesca e a aquicultura sustentáveis de pequena escala e artesanal.
- Eliminar, até 2020, a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas pesqueiras destrutivas.
- Estabelecer Áreas Marinhas Protegidas, de acordo com o direito internacional.
- Desenvolver e assegurar a implementação total dos regimes regionais e internacionais existentes sobre oceanos e mares, inclusive para recursos em áreas além das jurisdições nacionais.
- Implementar gestão costeira integrada e participatória para aumentar a resiliência dos sistemas costeiros.

17. Cultura de paz e instituições democráticas

- Reduzir significativamente todas as formas de violência e as mortes relacionadas à violência.
- Construir uma cultura de paz como condição indissociável ao desenvolvimento sustentável e promover políticas para prevenção da violência.
- Desenvolver a cultura de respeito às diferenças entre os povos, com base em valores de igualdade e de respeito.
- Criar uma cultura de valorização da diversidade étnica e racial.
- Combater a violência no campo e promover o respeito aos direitos territoriais dos povos e comunidades tradicionais, camponeses e indígenas.
- Combater a violência contra as mulheres em todas as suas formas.
- Combater crimes de ódio perpetrados em razão de orientação sexual, identidade de gênero, convicção religiosa e origem étnica e outras formas de intolerância, bem como maus tratos, abusos e outras formas de violência e de exploração, inclusive o

tráfico de pessoas, exercidas contra mulheres, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas.

- Estabelecer estratégias e mecanismos de prevenção, enfrentamento e sanção às manifestações de discriminação e racismo institucional identificadas na atuação das instituições responsáveis pela segurança pública e pelo acesso à justiça.
- Promover a participação social e assegurar o acesso público à informação, protegendo as liberdades fundamentais.
- Proporcionar o acesso à justiça para todos, por meio de mecanismos judiciais e administrativos eficientes e inclusivos.
- Combater a corrupção e a sonegação fiscal em todas as suas formas, e promover instituições transparentes, responsáveis e eficazes, melhorando a transparência da gestão das finanças públicas.
- Até 2030, estabelecer legislação nacional e cooperação internacional para combater fluxos financeiros ilícitos, lavagem de dinheiro e todas as formas de crime organizado, incluindo tráfico de pessoas e comércio ilícito de armas, drogas e espécies silvestres.
- Promover o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas dimensões da prevenção, repressão e responsabilização dos autores, e atendimento às vítimas, na perspectiva dos direitos humanos.
- Aprofundar a cooperação entre países de origem, trânsito e destino, de modo a assegurar o respeito aos direitos humanos dos migrantes e facilitar a contribuição dos migrantes para o desenvolvimento, inclusive por meio da diminuição dos custos de remessas, da facilitação de reconhecimento de diplomas e da mitigação da evasão de cérebros.
- Melhorar as políticas de migração, garantindo pleno respeito aos direitos humanos dos trabalhadores migrantes estabelecidos em normas internacionais de direitos humanos e do trabalho.
- Adotar medidas nacionais e promover cooperação internacional para garantir a segurança e o bem-estar de deslocados internos e refugiados.
- Promover a integração transfronteiriça, com vistas ao aumento do grau de estabilidade regional.
- Assegurar a liberdade de imprensa, de associação e de expressão, bem como o direito à privacidade.
- Superar a exclusão digital no acesso às tecnologias da informação e da comunicação e à banda larga entre países e no âmbito doméstico, em especial as exclusões com base em questões de raça, gênero, idade, deficiência, etnia, cultura, religião e origem nacional ou social ou com base em quaisquer outras características.
- Promover o acesso democrático às tecnologias para soluções sustentáveis em ambiente colaborativo de informação e comunicação.
- Fortalecer mecanismos nacionais e internacionais que promovam a participação da sociedade civil.

18. Meios de implementação

- Assegurar que os países desenvolvidos implementem seus compromissos em termos de Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (0,7% do PIB para Ajuda Oficial ao Desenvolvimento, dos quais 0,15-0,20% seriam destinados aos países de menor desenvolvimento relativo), de acordo com um cronograma acordado e com base em princípios internacionalmente acordados.

- Reduzir as distorções no comércio internacional, incluindo a eliminação progressiva de todas as formas de subsídios à exportação de produtos agrícolas.
- Engajar os governos locais nos esforços de implementação dos ODS.
- Criar condições para a participação plena e efetiva da sociedade civil na implementação e no monitoramento dos ODS.
- Aumentar o investimento em infraestrutura rural, pesquisa agrícola, desenvolvimento tecnológico, capacitação e fortalecimento de instituições em países em desenvolvimento para aumentar a capacidade produtiva agrícola, sobretudo em países que são importadores líquidos de alimentos, respeitados os direitos e especificidades dos povos e comunidades tradicionais.
- Criar e consolidar políticas públicas diferenciadas para agricultores familiares, de acesso à terra e recursos naturais, crédito, assistência técnica e extensão rural, insumos, seguros de preço e de clima, garantias de preço, acesso a mercados, inclusive por meio de compras públicas, fortalecimento do associativismo e cooperativismo, infraestrutura rural, serviços sociais, com participação significativa de organizações de agricultores familiares.
- Ampliar a capacidade de aviso precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos de saúde nacionais e globais.
- Aumentar em x% a transferência de tecnologias limpas.
- Promover a colaboração regional e internacional e o acesso à ciência, à tecnologia, à inovação, ao compartilhamento da pesquisa e do conhecimento, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.
- Construir capacidades relacionadas a ciência, tecnologia e inovação nos países em desenvolvimento, sobretudo para promover o desenvolvimento e a adaptação de tecnologias limpas e ambientalmente corretas.
- Fortalecer as capacidades de coletar dados e de realizar análises estatísticas relevantes ao desenvolvimento sustentável, com o intuito de gerar dados de qualidade e desagregados, quando apropriado, por critérios de renda, gênero, idade, raça, etnia e localização urbana/rural, entre outros.
- Proporcionar apoio financeiro e técnico aos países de menor desenvolvimento relativo, para construir infraestruturas urbanas, incluindo telecomunicações, saneamento básico, tratamento de esgoto, reciclagem e outros serviços básicos.
- Aprimorar a cooperação internacional, com os países desenvolvidos tomando a liderança, para a implementação de padrões sustentáveis de produção e de consumo, inclusive por meio do fortalecimento das capacidades científicas e tecnológicas dos países em desenvolvimento.
- Estabelecer e implementar um código de conduta multilateral para as corporações multinacionais, com o objetivo de assegurar a responsabilidade socioambiental e prestação de contas, levando em consideração os direitos e especificidades dos povos e comunidades tradicionais.
- Promover fluxos regulares de financiamento para o desenvolvimento sustentável:
 - Países desenvolvidos: X% dos projetos de financiamento adotarão padrões SCP até 2030;
 - Países em desenvolvimento: X% dos projetos de financiamento adotarão padrões SCP em 2030.
- Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.